PROJETO DE LEI Nº DE 10 DE MAIO DE 2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Manacapuru e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R$ 1.195.669,76.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Manacapuru crédito adicional especial no valor de R$ 1.195.669,76 (um milhão, cento e noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Unidade orçamentaria:
02.22 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;
Unidade de despesa: 13.392.0071.2.208 – Encargos com Ações do Recursos Aldir Blanc;
Elementos de Despesas: 3.3.90.31- Premiações Culturais, artísticas;
3.3.90.36- Outros Serviços Terceiros Pessoa Física;
3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;
3.3.90.48- Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física;
4.4.90.51- Obras e Instalações;
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recurso: 0719- Transf. Aldir Blanc

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Unidade orçamentaria: 02.22 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC;
Unidade de despesa: 13.392.0071.2.208 – Encargos com Ações do Recursos Aldir Blanc

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de maio de 2024.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru